



Coronel Vivida - PR, 30 de Março de 2017.

Forcel-044/2017

PROTOCOLO Nº 6723
Em: 04/04/17 às 10:59
[Assinatura]

FUNCIONÁRIO

**A Sua Senhoria o Senhor
Frank Ariel Schiavini
MD Prefeito Municipal
Coronel Vivida - PR**

Assunto: Reajuste Contrato nº 052/2015

Prezado Senhor:

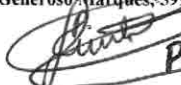
Em atenção ao que determina a Cláusula Quarta do Contrato de prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, vimos a presença de vossa senhoria no sentido de solicitar o reajuste do respectivo contrato pelo IGPM do período e mais 30% a título de aumento de número de pontos instalados em nosso município dos últimos anos em virtude da abertura de novos loteamentos no município.

Sendo o que tínhamos para o momento, e desde já, ficamos a disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos através do e-mail forcel@terra.com.br ou pelo fone 46-3232-1244 ou fax 46-3232-1405.

Atenciosamente


Fabio Berger
Administrador

*A Divisão de Estudos e projetos;
favor verificar o alegado aumento
de pontos instalados em virtude
da abertura de novos loteamentos.*


Pricila Gregolin
OAB/PR Nº 51.356

*Encaminhe-se
Ao DEPARTAMENTO
JURIDICO PI 000156.*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 019/2017 – DEP

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2017.

Da: Divisão de Estudos e Projetos

Para: Priscila Gregolin Gugik
Departamento Jurídico

Referente: LOTEAMENTO E Nº DE POSTES AMPLIADOS

Conforme solicitação constante no Ofício da Forcel sob nº 044/2017 de 30 de Março do corrente e Protocolo nº 6723 de 04 de Abril do corrente, informamos que após termos efetuado busca “in-loco” referente a ampliação de Loteamentos implantados após a data de 01/04/2015, em consequência ocorrendo aumento no nº de postes para rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, conforme a segue:

- Loteamento Lisboa da Silva = 35 ud.
- Loteamento Bela Vista > Ampliação Parque dos Lagos = 43 ud.
- Loteamento Bela Vista > Ampliação Deisi Bussolaro = 15 ud.
- Loteamento Família Feliz = 13 ud.
- Loteamento Cohapar > Ampliação Cohapar 02 = 12 ud.
- Loteamento Francisco José Gugik = 16 ud.
- Loteamento Mãe Vida = 22 ud.
- Loteamento Jardim Luiz Schiavini > Ampliação Franzoni = 14 ud.
- Loteamento Vila Nova > Regularização Fundo do Vale - PAC 2 = 36 ud.
- Loteamento São João > Ampliação Raspoldt e Hildebrandt = 23 ud.
- Loteamento Berger > Ampliação Berger = 23 ud.
- Loteamento Boligon > Ampliação Invernizze = 21 ud.



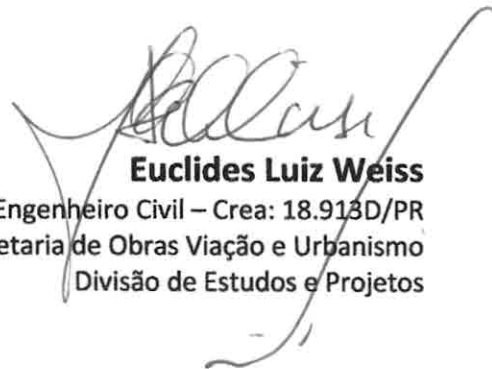
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- TOTAL AMPLIADO = 272 UD

Certos de estarmos atendendo ao solicitado colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente.



Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil – Crea: 18.913D/PR
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo
Divisão de Estudos e Projetos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 52/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 26/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA - FORCEL**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA - FORCEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.850.574/0001-09, estabelecida na Avenida Generoso Marques, 599 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, neste ato legalmente representada pelo Administrador, Sr. **Fabio Berger**, portador do CPF nº 005.802.019-53 e RG nº 585.724-4, ao fim assinado.

As partes resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, com as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Considerando o pedido da empresa, protocolado sob nº 6723, parecer jurídico e ofício da Divisão de Estudos e Projetos expedido pelo Sr. Euclides Luiz Weiss, fica, após busca "*in loco*" aumentada a meta física financeira em 6,83%, devido ao aumento de número de postes da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; **a partir de 08 de maio de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Devido ao aumento da meta física, de acordo com a cláusula primeira, o CONTRATANTE se compromete a repassar a CONTRATADA os valores conforme abaixo:

Meses	Período	Valor Mensal Aditivo nº 02 R\$	Valor Aditivado nº 03 (6,83%) R\$	Valor Mensal R\$
01	02/04/2017 - 01/05/2017	7.678,31		
02	02/05/2017 - 07/05/2017 (06 dias)	1.486,14		
	08/05/2017 - 01/06/2017 (25 dias)	6.192,17	423,00	8.101,31
03	02/06/2017 - 01/07/2017	7.678,31	524,43	8.202,74
04	02/07/2017 - 01/08/2017	7.678,31	524,43	8.202,74
05	02/08/2017 - 01/09/2017	7.678,31	524,43	8.202,74
06	02/09/2017 - 01/10/2017	7.678,31	524,43	8.202,74
07	02/10/2017 - 01/11/2017	7.678,31	524,43	8.202,74
08	02/11/2017 - 01/12/2017	7.678,31	524,43	8.202,74
09	02/12/2017 - 01/01/2018	7.678,31	524,43	8.202,74
10	02/01/2018 - 01/02/2018	7.678,31	524,43	8.202,74
11	02/02/2018 - 01/03/2018	7.678,31	524,43	8.202,74
12	02/03/2018 - 01/04/2018	7.678,31	524,43	8.202,74
Valor total aditivado R\$			5.667,30	
Valor total atualizado do contrato R\$				263.237,22

Parágrafo único: O valor total deste termo é de R\$ 5.667,30 (cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O valor atualizado do contrato nº 52/2015 passa a ser de R\$ 263.237,22 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 52/2015, de 02 de abril de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 08 de maio de 2017.



.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



.....
Fabio Berger
Força e Luz Coronel Vivida Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

CONIMS
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2017
Nos, fundados no art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICAMOS** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICO (SADT), destinados a atender as unidades de saúde dos municípios integrantes do CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 123.335,09
Data: 02/01/2017
Assinatura: 02/01/2017
Assinatura: 02/01/2017

Alair José Caspary
Presidente

Salmo 103

BENDIZE, ó minha alma, ao SENHOR, e tudo o que há em mim bendiga o seu santo nome.

Bendize, ó minha alma, ao SENHOR, e não te esqueças de nenhum de seus benefícios.

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 079/2017.
Contrato nº 064/2017. Buscador Serviços de Provedor de Internet LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.854.005/0001-20.
Ata de Registro de Preços nº 086/2017, Posto Dois Vizinhos LTDA, CNPJ sob o nº 75.915.355/0001-00.
Dois Vizinhos, 25 de maio de 2017.
Raul Camilo Isotson

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cidade do Prefeito
Cp. Postal nº 61, CEP 85.500-000
Fone/Fax: (045) 3275-4000

DECRETO Nº 01642.817

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2017 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.579 de 20 de outubro de 2016.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar por anulação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes	
07.01 - Administração S.M.E.C.E.	
123610020.1016000 - Construção de Creche	16.500,00
123610020.2020000 - Manutenção da Merenda Escolar	83.500,00
3.3.90.30.60 - 101 - Material de Consumo	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de Vendas de Atuação conforme rubrica abaixo especificada:

07.01 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes	
07.01 - Administração S.M.E.C.E.	
123610020.2020000 - Manutenção de Ensino Fundamental - Raciato Educação 5% e 25%	100.000,00
3.1.90.11.90 - 400 - Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Clevelândia, em 25 de maio de 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 265/2017
SÚMULA: Nomear a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a realização de Teste Seletivo Público Simplificado 2017, para preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ARTIGO 9º, INCISOS VII E VIII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 071/2012 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES À ESPÉCIE;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais seguintes para constituírem sob a presidência de primeiro, a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado 2017, para contratação de Agente comunitário de saúde, Agente de Endemias, Técnico de Higiene Bucal e Auxiliar de consultório Dentário, em regime temporário, para suprir vagas na Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	R.G.	Qualificação
Gustavo Rodrigues Da Macina	9.468.555-5/PR	Chefe Departamento Recursos Humanos
Rafael Barboza dos Santos	9.163.485-6/PR	Superior em Eletromecânica
Gisele Reindorfer Galina	6.437.439-7/PR	Diretor de Ensino Superior - FAMA Superior em Administração
Daniell de Lara	4.188.478-5/SC	Odontologia Superior em Odontologia
Luciana Maria Zozmon	9.163.485-6/PR	Farmacologia Superior em Farmácia
		Enfermeira Pós-graduação Superior em Enfermagem

Art. 2º - Na ausência da Presidência fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 3º - Compõe a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado: a) Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado 2017; b) Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do chefe do Executivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada Portaria nº 248/2017 e disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 072/2017

Decreto nº 13873 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Juliana Prochnow Rodrigues - 23 de maio de 2017.

Decreto nº 13874 - Nomeia a Senhora Ana Paula Mieradka, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena - Pós, Nível "C" - Classe "1" - 23 de maio de 2017.

Decreto nº 13875 - Delega poderes ao Senhor Rogério Luis Nomes - 23 de maio de 2017.

OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

Prefeito

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nelson Graczecki torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação de Regularização para Atividade de Aicultura de Corte instalada no Lote Nº05 da Gleba São Joaquim 3ª Seção, Linha Nossa Senhora Aparecida - Mariópolis/PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 07 ao Contrato nº 13/2013 - Pregão Presencial nº 08/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, CNPJ nº 17.559.335/0001-47. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado a prestação dos serviços por mais 09 (nove) meses, de 15.05.2017 a 14.02.2018. O valor mensal do lote 01, item 01 a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 5.944,43, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 53.499,87. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 12 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 52/2015 - Pregão Presencial nº 26/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA - FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 02.04.2017 a 01.04.2018. Fica reajustado o valor pelo IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de fevereiro de 2017, gerando o aumento de 5,3866%, portanto, passa o valor mensal a ser de R\$ 7.678,31, totalizando a quantia de R\$ 92.139,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 31 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 52/2015 - Pregão Presencial nº 26/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA - FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Considerando o pedido da empresa, parecer jurídico e o ofício da Divisão de Estudos e Projetos, fica após busca "in loco" aumentada a meta física financeira em 6,83%, devido ao aumento de número de postes da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública a partir de 08 de maio de 2017. O valor total deste termo é de R\$ 5.667,30 (cinco mil e sessentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 08 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 59/2016 - Pregão Presencial nº 30/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ/MF nº 00.165.960/0001-01. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 38/2017 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, para o Lote 01 Item 01 e Lote 02 Item 01, de 05 de maio de 2017 a 04 de maio de 2018. O valor dos serviços prestados permanece inalterado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 03 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Referente à Inexigibilidade nº 10/2017. OBJETO: Fornecimento de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AARB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Prazo de vigência: de 19 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contrato nº 52/2017 - Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vívda - COOPERVÍVIDA, CNPJ nº 26.551.131/0001-50, valor total estimado é de R\$ 427.100,00. Coronel Vívda, 18 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

ERRATA
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

Nas publicações do dia 24 de maio de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1259 e no Jornal Diário do Sudeste, edição 8894, tendo em vista equívoco cometido por esta pregoeira quanto ao nº. do pregão, então:

"onde se lê" - Pregão na forma Presencial nº 02
"Leia-se" - Pregão na forma Presencial nº 20.

Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2017.

Bruna Manfroi
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, na próxima Quarta Feia dia 31 de maio, às 15 h, na Câmara Municipal das Variedades, a Administração, fará audiência pública para apresentar como estão as coisas do 1º Quadrimestre do ano 2017.

Mais que uma obrigação constitucional o objetivo do Prefeito Ademir José Gheller e do Vice Cesar Daneke, é que a população saiba de forma clara e objetiva, quanto o município arrecadou e onde está sendo investidos os recursos.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 105/2017
SÚMULA - Fica concedida a licença por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária EVA DE FÁTIMA CAVALHEIRO CAMBRUSSEI

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento nº 35949;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a licença por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária EVA DE FÁTIMA CAVALHEIRO CAMBRUSSEI, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento no Artigo 100 da Lei Municipal nº 1.240/09.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 24 de maio de 2017 e findará em 23 de maio de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 69/2017/GP. Inexigibilidade nº 06/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. OBJETO: A Contratação de empresa para prestação de serviço de Licença de Uso e Locação do Software, de Declaração Eletrônica de ISSQN - AR DEISS Treinamento Básico, Atualização Corretiva, Adaptativa e Evolutiva, Diagnósticos, Conversão de Base de Dados, Parametrização, Suporte de redes, Treinamento Extra, Customização, Atualização mensal, atendimento e Suporte Técnico do Software, de propriedade da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho. Os serviços serão executados na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro. VALOR: O valor a ser pago pela prestação dos serviços será de R\$ 9.262,60 mensais, totalizando por o período de doze meses o valor de R\$ 111.151,20. PAGAMENTO: Serão efetuados mensalmente, até o 15º dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: 0503.041290015.2.019000 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 3390.3900, dobroamento 240 - 6156. Reserva de Saldo 186. VIGÊNCIA: Será de 12 meses contados da assinatura do contrato. GESTOR: O Chefe da Central de Processamento de Dados. Pato Branco, 17 de maio de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Silvío Luis Strozzi - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 35/2016. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ e emulsão asfáltica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para as empresas: Composas do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.382.022/0001-26, com valor total estimado de R\$ 6.400,00; CBB Indústria e Comércio de Asfalto e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 82.381.815/0001-22, com valor total estimado de R\$ 501.300,00 e a empresa Hiperpavê Asfalto Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.175.110/0001-27, com valor total estimado de R\$ 2.315.000,00. Pato Branco, 25 de maio de 2017. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência nº 35/2016. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ e emulsão asfáltica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO DE ENTREGA: A contratada deverá realizar a entrega do objeto em prazo não superior a 05 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, especificados na Nota de Empenho. PGTO: Serão efetuados em até 15 dias após a entrega do material e o recebimento da nota fiscal. DOT. ORÇ.: 268-3398, 291-3398, 316-3400. GESTOR: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preços nº 81/2017, Parte: Município de Pato Branco e Composas do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda, Valor Total Estimado de R\$ 696.400,00. Ata de Registro de Preços nº 82/2017, Parte: Município de Pato Branco e CBB Indústria e Comércio de Asfalto e Engenharia Ltda, Valor Total Estimado R\$ 501.300,00. Ata de Registro de Preços nº 83/2017, Parte: Município de Pato Branco e Hiperpavê Asfalto Ltda - EPP, Valor Total Estimado R\$ 2.315.000,00. Pato Branco, 25 de maio de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa F. Zancanaro Incorporadora- EIRELI - ME, CNPJ: 21.341.485/0001-57 torna público que requereu ao IAP, a Licença de Instalação para o loteamento Dom Luiz com área de 247.834,54 m² a ser implantada no Imóvel Chlocheta 1, localizado no Bairro Fraton, Pato Branco PR, matrícula nº 30.766 do 1º Of. de Registro de Imóveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

DECRETO Nº 33/2017 - Data: 25/05/2017 SÚMULA: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amap.dioems.com.br, edição do dia 26/05/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012

DECRETO Nº 34/2017 - Data: 25/05/2017 SÚMULA: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amap.dioems.com.br, edição do dia 26/05/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 26 de Maio de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1364

Página 147-092



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Aditivo nº 07 ao Contrato nº 13/2013 – Pregão Presencial nº 08/2013

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, CNPJ nº 17.559.335/0001-47. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado a prestação dos serviços por mais 09 (nove) meses, de 15.05.2017 a 14.02.2018. O valor mensal do lote 01, Item 01 a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 5.944,43, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 53.499,87. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 52/2015–Pregão Presencial nº 26/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA–FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 02.04.2017 a 01.04.2018. Fica reajustado o valor pelo IGPM acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de fevereiro de 2017, gerando o aumento de 5,3866%, portanto, passa o valor mensal a ser de R\$ 7.678,31, totalizando a quantia de R\$ 92.139,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 52/2015–Pregão Presencial nº 26/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA–FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Considerando o pedido da empresa, parecer jurídico e ofício da Divisão de Estudos e Projetos, fica após busca “in loco” aumentada a meta física financeira em 6,83%, devido ao aumento de número de postes da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; a partir de 08 de maio de 2017. O valor total deste termo é de R\$ 5.667,30 (cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 59/2016 – Pregão Presencial nº 30/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ/MF nº 00.165.960/0001-01. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 38/2017 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, para o Lote 01 Item 01 e Lote 02 Item 01, de 05 de maio de 2017 a 04 de maio de 2018. O valor dos serviços prestados permanece inalterado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Referente a Inexigibilidade nº 10/2017.

OBJETO: Fornecimento de fornecimento de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Prazo de vigência: de 19 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratado: Contrato nº 52/2017–Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida–COOPERVIVIDA, CNPJ nº. 26.551.131/0001-50, valor total estimado é de R\$ 427.100,00. Coronel Vivida, 18 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 65/2016 – Pregão Presencial nº 40/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 04.368.865/0001-66. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 01.06.2017 a 31.05.2018. Conforme cláusula décima terceira, os valores serão reajustados pelo INPC, totalizando para este a quantia de 7.326,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATOS - Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 33/2017.

OBJETO: fornecimento de mobiliário. Prazo de vigência: 06 meses, de 22.05.2017 a 21.11.2017. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
53/2017	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA-EPP	06.127.487/0001-54	10.010,00
54/2017	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	2.715,00

Coronel Vivida, 19 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATOS - Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 35/2017.

OBJETO: fornecimento de filtros e peças novas para frota municipal. Prazo de vigência: 12 meses, de 23.05.2017 a 22.05.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
55/2017	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	8.850,00
56/2017	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	09.430.050/0001-90	16.818,00

Coronel Vivida, 22 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

106-150078